



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **DECRETO N.º 075, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

Súmula: Exclui membro de Comissão e Comitê Municipais.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos de Requerimento apresentado no dia 02 de abril de 2020,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Excluir à pedido a senhora Cristiane Scheuermann Bonatto como representante da Secretaria Municipal de Educação, das seguintes Comissões:

- Presidente da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Pato Bragado - PR, nomeada pelo Decreto 147/2017;
- Membro Titular da Comissão Coordenadora, possam compor o grupo de avaliação e acompanhamento Plano Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto 058/2018.

**Art. 2º** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### ***Registre-se e Publique-se***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020.

  
**Leomar Rohden**  
***Prefeito do Município***